

**SANTOLINA, OLEO ESSENCIAL****CAS N°:** 84961-58-0**Fórmula empírica:** não há**Sinônimos:** Santolina oil

---

**Histórico:**  
Revisão anterior: Maio 2006 (40º Aditamento)  
Data da revisão atual: Não aplicável  
Data de implementação: para novas apresentações\*: Não aplicável  
para composições de fragrâncias existentes\*: Não aplicável  
Data da próxima revisão: Não aplicável

\* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

---

**NORMA:** PROIBIDO**RESTRICÇÕES:****Limites no produto final:**Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável      Produtos enxaguáveis: não aplicável  
*inclusive produtos de limpeza doméstica*  
Produtos sem contato com a pele: não aplicável

**Observação:**

Esta matéria-prima constava na lista de "Outros insumos", a qual foi eliminada do Manual com a presente introdução de norma padronizada para os insumos de uso proibido.

**Especificação da matéria-prima para fragrâncias:** não aplicável**Contribuição de outras fontes:** não aplicável

---

**Efeito crítico:** Veja a observação acima**Análise / Conclusão do REXPAN:**

Esta matéria-prima sofreu revisão pelo RIFM Expert Panel, e a conclusão é que não deve ser utilizada como ingrediente de fragrâncias até que dados adicionais estejam disponíveis e forem considerados suficientes para fundamentar seu uso.

Esta conclusão está baseada em:

- 1) existência de alertas estruturais tal como definido no documento "Human Health Criteria" (Ford et al., 2000), e/ou
- 2) dados adversos sobre a matéria-prima em si, e/ou
- 3) dados adversos referentes a alguma substância de estrutura similar

**Referências:**

Human Health Criteria Document, *Reg. Tox. & Pharm.*, 31, 166-181, 2000